

## **EDITAL Nº 003/GEPED/FAROL/2024**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

#### **CURSOS: Psicologia, Direito e Ciências Contábeis**

**06 de março de 2024**

A Faculdade de Rolim de Moura (FAROL), por meio da Gerência de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento (GEPED/FAROL), torna público o processo seletivo de acadêmicos para atuarem como monitores voluntários nos Departamentos da instituição de ensino superior (IES). O objetivo é o preenchimento de 14 (quatorze) vagas de monitoria voluntária, sendo 05 (cinco) vagas para Psicologia, 05 (cinco) vagas para o Direito e 04 (quatro) vagas para Ciências Contábeis.

### **1 DO OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA MONITORIA**

1.1 A monitoria desenvolvida na FAROL tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos o contato com experiência nas atividades e técnicas docentes, auxiliando os professores em atividades de acompanhamento, auxílio em práticas e laboratório, preparação de material didático e triagem de dúvidas dos acadêmicos, além de atividades específicas da disciplina ou programa.

1.2 O contrato de monitoria será feito para as datas previstas no Quadro I.

1.3 As atividades desenvolvidas estarão relacionadas com as disciplinas específicas das vagas.

1.4 Todas as atividades serão direcionadas e acompanhadas e designadas por um professor responsável da IES.

1.5 Estas atividades não têm qualquer vínculo ou benefício em atividades curriculares da FAROL, sendo de exclusiva decisão da mesma o seu aproveitamento como atividade acadêmica curricular.

1.6 A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **2 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E FUNCIONAMENTO DA MONITORIA**

2.1 As atribuições do monitor são regulamentadas pelo Capítulo 3.8 do PDI da Faculdade de Rolim de Moura (para todos os cursos) e pela Resolução do Departamento de Psicologia nº 01/2009 de 09 de fevereiro de 2009 (para o processo do curso de Psicologia), a saber: a) Auxiliar os alunos individualmente ou em grupo com dificuldades de aproveitamento, na resolução de exercícios, o na elaboração de trabalhos, o na análise/interpretação de textos; b) Auxiliar o professor da disciplina na correção de trabalhos, na preparação, para apresentação em sala de aula, de quadros, tabelas, gráficos, transparências, vídeos, etc., na assessoria de grupo e seminários em sala de aula e na condução da sala durante a elaboração de provas e exames.

2.2 A monitoria será desenvolvida através de atividades nos períodos vespertino e noturno, de acordo com os horários do programa pretendido. É necessário que o acadêmico tenha disponível o horário da disciplina pretendida.

2.3 É vedado ao monitor: a) ministrar aulas teóricas ou práticas, elaborar, aplicar ou corrigir provas; b) exercer atividades de mais de uma monitoria, concomitantemente;

2.4 O estagiário está à disposição do professor responsável o número de horas semanais descritas no Quadro I divididas em uma ou duas vezes por semana (firmado na assinatura do termo de compromisso), durante um período de até 6 meses, não ultrapassando o fim do semestre letivo vigente, podendo ser renovado por igual período.

2.5 A renovação é encargo e decisão exclusiva da IES em acordo com o monitor.

2.6 O estagiário receberá certificação somente pelas horas efetivamente trabalhadas.

2.7 As atividades a serem realizadas serão atribuídas pelo professor responsável e avisadas conforme plano de monitoria.

2.8 O monitor deve entregar um relatório parcial (na metade de seu contrato) e um relatório final (com data limite de 10 [dez] dias após a data de término), ambos elaborados e assinados pelo(a) acadêmico(a) e assinados pelo(a) professor(a) responsável.

## **3 DA FINALIZAÇÃO DA MONITORIA**

3.1 A monitoria só é efetivamente finalizada para fins documentais com a entrega do relatório elaborado e assinado pelo(a) acadêmico(a) e assinado pelo(a) professor(a) responsável.

3.2 A não entrega do relatório no prazo de 10 (dez) dias a contar do término da disciplina caracterizará abandono do programa e implicará no desligamento precoce e não certificação.

3.3 A ausência injustificada em três eventos agendados pelo professor responsável caracterizará abandono do programa.

3.4 O contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, com comunicação prévia de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

#### 4 DAS VAGAS

4.1 14 (quatorze) vagas de monitoria voluntária, sendo 05 (cinco) vagas para Psicologia, 05 (cinco) vagas para o Direito e 04 (quatro) vagas para Ciências Contábeis

Quadro I – Distribuição de vagas e informações:

Curso	Disciplina	Professores	Nº vagas	CH semanal	Vigência
*Psicologia	Psicologia Experimental II	Claudinéia dos Santos	1	4	30/05/2024
*Psicologia	Técnicas D Exame Psicológico II	Claudinéia dos Santos	1	4	30/05/2024
*Psicologia	Teorias E Técnicas Psicoterápicas	Soélem Freitas	1	4	30/05/2024
*Psicologia	Introdução à psicologia	Roger Giovane	1	4	30/05/2024
*Psicologia	Anatomia eFisiologia	André Tomaz	1	4	30/05/2024
*Direito	Direito Constitucional II	Vanderlei Casprechen	1	4	30/05/2024
*Direito	Direito Processual Civil III	Vanderlei Casprechen	1	4	30/05/2024
*Direito	Direito Penal II	Éder Junior Matt	1	4	30/05/2024
*Direito	Direito Civil VI – Família	Éder Junior Matt	1	4	30/05/2024
*Direito	Prática Jurídica Penal II	Éder Junior Matt	1	4	30/05/2024
*Ciência Contábeis	Matemática Aplicada	Edgard Costa dos Santos Ribeiro	1	4	30/05/2024
*Ciência Contábeis	Contabilidade e Análise e Análise de Custos	Edgard Costa dos Santos Ribeiro	1	4	30/05/2024
*Ciência Contábeis	Contabilidade Intermediária	Diana Cláudia Freire	1	4	30/05/2024
*Ciência Contábeis	Contabilidade introdutória	Diana Cláudia Freire	1	4	30/05/2024

\* Autorizado a inscrição de acadêmicos cursantes (matriculados) na disciplina em vigor, todavia não podem realizar a correção de atividades avaliativas.

#### 5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Acadêmicos devidamente matriculados na Faculdade de Rolim de Moura - FAROL.

5.2 Ter cursado a disciplina pretendida para a monitoria (ver Quadro I), salvo as claramente especificadas de forma diferente.

5.3 Comprovar aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina pretendida ou média de 75% no conjunto das disciplinas relacionadas.

5.4 Não ter sofrido sanções disciplinares constantes no Regimento da Faculdade de Rolim de Moura - FAROL e/ou em atos normativos da Unidade de Ensino.

5.5 Comprovar a conclusão do programa de monitoria anterior se for o caso.

5.6 Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

## **6 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

6.1 Para efetivar a inscrição, o acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição, fornecida no próprio local, completa, corretamente preenchida e assinada; c) Cópia simples ou extraída (impressa) do sistema online do histórico escolar; d) Apresentar o comprovante de regularidade (em anexo) que comprove: i) ausência de pendências com livros na biblioteca; ii) regularidade com o departamento financeiro; iii) declaração de matrícula com conclusão das disciplinas que pleiteia monitoria. O período de inscrição para o processo seletivo irá do dia **07/03/2024 até 13/03/2024**, a serem entregues na coordenação do curso vigente .

6.2 Não serão aceitas inscrições que não obedeçam aos critérios e procedimentos acima especificados.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo será executado pela coordenação do curso nos dias **07 a 15 de março de 2024** em horário definido pela coordenação de curso e divulgado junto com a lista de inscrições deferidas.

7.2 O processo seletivo é presencial e ocorrerá na sala da Coordenação ou em local indicado e devidamente sinalizado por ela.

7.3 O processo seletivo é de responsabilidade da coordenação do curso da disciplina, tendo total autonomia para escolher o melhor mecanismo de avaliação e seleção. Em geral, o processo consiste em uma entrevista a uma banca examinadora, que poderá adicionalmente fazer análise do histórico escolar do candidato, valorizando-se as notas na disciplina ou a média das notas no conjunto das disciplinas afins exigidas ou realizar prova escrita, ora, teórica ou prática, definido pela coordenação;

7.4 A classificação será feita mediante o somatório das notas atribuídas a cada candidato, pelos membros da banca examinadora.

7.5 A banca examinadora será constituída de 02 (dois) professores, sendo constituída pela Coordenação do curso ou representante e outro professor a critério da coordenação.

7.6 A classificação dos candidatos à monitoria obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no processo seletivo, respeitando-se o número de vagas fixado. Em caso de empate na classificação, a vaga será do candidato que apresentar a maior média de notas na disciplina-alvo da monitoria, persistindo empate será dada vantagem ao candidato que apresentar maior média aritmética das notas nas disciplinas cursadas e finalizadas até o momento da inscrição.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado estará disponível a partir de **18/03/2024** no mural oficial do curso na Faculdade de Rolim de Moura – FAROL e no mural da GEPED.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O termo de compromisso deverá ser assinado na GEPED no dia **19 a 20 de março de 2024**;

9.2 Uma vez assinado o termo de compromisso o(a) monitor(a) deverá estabelecer em conjunto com o(a) professor(a) responsável o plano de monitoria, onde são listadas os horários, atividades e datas previstas para o cumprimento da carga horária prevista.

9.3 As atividades de monitoria são regulamentadas pelo Capítulo 3.8 do PDI da Faculdade de Rolim de Moura.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela GEPED, Direção Acadêmica e Coordenação de Curso em conjunto.

Rolim de Moura, RO, 06 de março de 2024.

---

**Roger Giovane Rodrigues**  
Coordenador da Gerência de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento  
Portaria 002/DA/2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL Nº 003/GEPED/2024**

**Nome do acadêmico:**

**Nome do professor:**

**Curso e período matriculado:**

**Monitoria pretendida/disciplina:**

**Data:**

**Redação:**

Motivos para ingressar no programa de monitoria e como se sente preparado para tal atividade.

Rolim de Moura, RO, \_\_\_ de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do acadêmico**

## FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 003/GEPED/2024

### COMPROVANTE DE REGULARIDADE PARA FINS DE CONCURSO DE MONITORIA

**Nome do acadêmico:**

**Monitoria pretendida:**

**Data de nascimento:**            / **Idade:**

**Curso:**                    / **Período matriculado:**

BIBLIOTECA	FINANCEIRO
<input type="checkbox"/> Nada consta <input type="checkbox"/> Existem pendências	<input type="checkbox"/> Nada consta <input type="checkbox"/> Existem pendências
Assinatura, carimbo e data.	Assinatura, carimbo e data.
SERCA	
Declaramos que o(a) acadêmico(a) supramencionado se encontra na(s) seguinte(s) condições de matrícula: <input type="checkbox"/> Devidamente matriculado no período _____ do curso de _____. <input type="checkbox"/> Não está matriculado ou apresenta irregularidades. <input type="checkbox"/> Cursou a disciplina pretendida para a monitoria. <input type="checkbox"/> Está matriculado na disciplina pretendida para a monitoria. <input type="checkbox"/> Apresenta as seguintes disciplinas pendentes (caso existam):	
Assinatura, carimbo e data	

Li, estou ciente e de acordo com o disposto no Edital nº 03/GEPED/2024 do corrente ano.

Rolim de Moura, Rondônia, \_\_\_ de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do acadêmico**